



# Município de Farol

1

LEI Nº 647 /2013

**SÚMULA. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de FAROL, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita do Município, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo do Município de Farol, autorizado a incluir na Lei Orçamentária nº 619/2012 de 10 de Dezembro de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), mediante a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>05.000</b> <b>05.002</b> <b>15.451.10101.027</b>		<b>SECRET. DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. URBANOS</b> <b>DIVISÃO DE OBRAS</b> <b>PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES</b>	
	<b>1009</b>		
4.4.90.92.00.00	05 99 03 15	DESpesas DE EXERCÍCIO ANTERIOR	73.756,70
4.4.90.51.00.00	05 99 03 15	OBRAS E INSTALAÇÕES	426.243,30
		<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 583, de 29/09/2011.

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2010 a 2013 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº604/2012

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Janeiro de 2013, para efeitos de despesas de Exercícios Anteriores.

**PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, em 09 de Abril de 2013.**

Assinado no original

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS  
PREFEITA MUNICIPAL